

Referenda o Convênio celebrado entre o Poder Executivo, a URBIS e a Paróquia de S.Miguel de Cotegipe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FIDHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica ratificado o Convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal, a Habitação e Urbanização da Bahia S/A e a Paróquia de S.Miguel de Cotegipe, com o objetivo de desenvolver atividades sócio - culturais, religiosas e Creche - Escola, nas instalações do Centro Comunitário do Conjunto Habitacional CAÁ II, neste Município.

Art.2º As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 1986


Eduardo de Santana Simões
Prefeito

Evandro Duplat Simões
Chefe de Gabinete

*Reg. as fl. 66
e 67 do Livro
nº 02 de Registo
de Lei - 24/10/86*

[Handwritten signature]